



FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES DE ESCOLAS ESTADUAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CIENTÍFICA – VAGAS REMANESCENTES (PIBID/CAPES/FAI – 2012/2013) – EDITAL N° 023/2012

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS COM ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA**, em conformidade com o EDITAL CAPES n°. 011/2012 comunica aos docentes de aula livre pertencentes à Rede Estadual de Ensino (em efetivo exercício em sala de aula) e que não tenham previsão de aposentadoria para os próximos três anos, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/FAI), para início até 14 de agosto de 2012 e vigência final até 31 de julho de 2013, conforme quadro I.

O Edital CAPES n°. 011/2012 prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

a) **supervisão** – para professores de escola pública que orientem no mínimo 5 e no máximo 10 alunos, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais;

O projeto institucional receberá recursos de custeio no valor máximo de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais) por subprojeto, por ano. A base de cálculo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por licenciando.

Será disponibilizada bolsas de estudo para supervisão para cada subprojeto apresentado dentre os cursos de licenciatura da Instituição (Ciências Biológicas, Educação Física, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia). As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 01 (um) ano, de agosto de 2012 a julho de 2013, conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/CAPES/FAI e seus subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, as bolsas poderão ser prorrogadas pelo mesmo prazo. A descrição completa de todas as características do

Programa PIBID/CAPES/FAI está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>).

**Quadro I: Distribuição das vagas segundo perfis do projeto
PIBID/CAPES/FAI/2012/2013**

Escolas Estaduais	Professores Graduados nas seguintes áreas:	Quantidade de vagas para Professores do Ensino Fundamental: Ciclo II	Quantidade de vagas para Professores do Ensino Médio
E.E. Durvalino Grion	História	01	-
E.E. Fleurides Cavallini Menechino	História	01	01
	Psicologia (Licenciados em Sociologia e/ou Filosofia e/ou Pedagogia)	-	02
E.E. Helen Keller	História	-	01

CRONOGRAMA	
Eventos	Período
Inscrições dos docentes da rede estadual de ensino no programa PIBID/CAPES/FAI (2012/2013)	18/07/2012 a 20/07/2012
Divulgação dos selecionados	23/07/2012
Envio de recursos	24/07/2012
Divulgação de distribuição de bolsas	26/07/2012

Os docentes da rede estadual de ensino interessados deverão se inscrever na Unidade Escolar (sede de unidade de frequência), preenchendo a ficha de inscrição e entregando os

documentos necessários para classificação final conforme item 4.1 disponível neste edital. As inscrições serão recebidas no período de 18 de Julho de 2012 a 20 de Julho de 2012, no horário de expediente da Unidade Escolar receptora da inscrição.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

O resultado final será divulgado no site da FAI (www.fai.com.br) no dia 23/07/2012 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador de Área da FAI até as 17:00 horas do dia 24/07/2012.

2. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Quanto aos objetivos do PIBID:

As propostas contendo os projetos institucionais devem atender aos objetivos do PIBID de:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Quanto às atribuições dos Supervisores:

- a) Supervisores: são professores das escolas públicas estaduais, municipais ou do Distrito Federal, participantes do projeto institucional apoiado, e designado para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
- b) O Supervisor deverá disponibilizar carga horária para participar das ações

programadas pelo Coordenador de Área do projeto (semanal, quinzenal ou mensal).

São requisitos desses bolsistas:

- I. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID (Conforme Quadro I deste referido edital), preferencialmente com prática efetiva de sala de aula; e
- III. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

2.2.1. Cabe ao Supervisor:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar as frequências dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV. participar de seminários regionais no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência-PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- VI. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitados.

3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os docentes pertencentes a rede estadual de ensino inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar em sua sede, a **documentação** seguinte, na ordem indicada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida de próprio punho relacionando os documentos para pontuação final, conforme item 4.1 deste referido edital;

- *Currículo Vitae* documentado.

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

4. SELEÇÃO DOS SUPERVISORES INSCRITOS NO PIBID

A seleção dos supervisores será realizada pelos Coordenadores de Área da FAI do PIBID/CAPES/FAI/2012/2013, de acordo com os seguintes critérios:

4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DO DOCENTE

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Obtida
Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	100,0	
Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	80,0	
Título de especialista na área: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	25,0	
Título de especialista em área afim: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	20,0	
Cursos de Formação Continuada oferecidos pela SEE. Carga horária mínima: 40 horas (no máximo três cursos)	15,0	
Título de especialista na área - Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	10,0	
Título de especialista na área afim – Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	5,0	
Aperfeiçoamento na área (no máximo três)	3,0	
Aperfeiçoamento em áreas afins (no máximo três)	2,0	
Cursos de extensão (no máximo dez)	1,0	
Participação em eventos científicos (nos últimos cinco anos)		
Livro publicado na área com corpo editorial (ISBN)	15,0	

Artigo publicado em periódicos (máximo 20 pontos)	4,0	
Resumo expandido (máximo 10 pontos)	2,0	
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1,0	
Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (coordenador do projeto) (máximo de 30 pontos)	15,0	
Formação de Recursos Humanos e Magistério		
Orientação de Doutorado em andamento	5,0	
Orientação de Mestrado em andamento	2,5	
Co-orientação de Doutorado em andamento	2,0	
Co-orientação de Mestrado em andamento	1,0	
Monografia de Curso de Especialização concluída (máximo 6,0 pontos)	1,5	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído (máximo 5,0 pontos)	1,0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC) (máximo 9.0 pontos)	1,5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC) (máximo 5.0 pontos)	1,0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC/EM) (máximo 9,0 pontos)	1,5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC/EM) (máximo 5,0 pontos)	1,0	
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3,0	
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2,0	
Participação em banca de Qualificação de Doutorado (máximo 4,5 pontos)	1,5	
Participação em banca de Qualificação de Mestrado (máximo 3.0 pontos)	1,0	
Participação em banca de Especialização (máximo 03 pontos)	1,0	
Participação em banca do Seminário de Avaliação do PIBIC(máximo 3 pontos)	1,0	
Palestra em Conferência Internacional (máximo de 24 pontos)	12,0	
Palestra em Conferência Nacional (máximo de 12 pontos)	6,0	
Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4,0	
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2,0	

4.2. Caso sejam apresentados Diplomas de Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 4.1 deste referido edital.

5.2. Os docentes serão classificados de acordo com a soma obtida nos itens 4.1 deste referido edital.

5.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);

5.3.2. atingir mais pontos na soma de títulos, observados o item 4.2;

5.3.3. sorteio.

5.4. O resultado final será divulgado no site da FAI (www.fai.com.br) no dia 23/07/2012 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador de Área da FAI até as 17:00 horas do dia 24/07/2012.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FAI.

6.2. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação do projeto pela CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

6.3. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6.5. Casos omissos a este edital serão analisados pela Direção Geral da FAI.

6.6. A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES n.º. 011/2012.

Adamantina – SP, 18 de Julho de 2012.

Prof. Dr. Marcelo Cardim
Direto Geral
FAI – Faculdades Adamantinenses
Integradas

Prof. Vera Lúcia Godoy Cazu
Dirigente Regional de Ensino da
Diretoria de Ensino – Região de
Adamantina

CONTATOS
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

Rua Alameda Bráulio Molina Frias, s/n
17800-000 - Adamantina-SP
Fone: 18 - 3502-2300